



Florianópolis, 05 de maio de 2021

Correio Eletrônico Circular SEF/DIAT/N.º 14 / 2021

**ASSUNTO: Prazo para regularização do período 2019 encerra em 31 de maio**

Prezado(a) Senhor(a)

«**CONTNOME**»,

O prazo para a regularização das inconsistências apresentadas nas Malhas Fiscais no período de 2019 (**somente 2019**) encerra no dia **31/05** próximo e verificamos que ainda há contribuintes que V. S<sup>a</sup> detém a responsabilidade pela escrita fiscal com pendências. Por isso, objetivando a solução mais simples e menos onerosa, recomendamos a regularização urgente a fim de evitar o início de fiscalização, com lançamento do crédito tributário de ofício, além da consequente aplicação de multa mais gravosa.

Para maiores detalhes e encaminhamento das soluções, utilize a aplicação do **SAT** chamada "**Malhas Fiscais**" disponível no **Perfil Contabilista - Consultas**, onde, além de todas as informações pertinentes e instruções para regularização, disponibilizamos um canal de comunicação via **chat**, com os auditores responsáveis, para esclarecimento das dúvidas.

Atenciosamente,

**Felipe Letsch**  
**Gerente de Fiscalização**

**Luiz Carlos de Lima Feitoza**  
**Diretor de Administração Tributária**

**Dúvidas?** Por gentileza, procure preferencialmente o "chat" das malhas fiscais, no qual você será atendido por um auditor fiscal das malhas.

Avisos de caráter geral:

**Atenção:** por gentileza, não responda este e-mail, esta conta é utilizada apenas para envio -- encaminhe suas dúvidas de acordo com o instruído no texto acima.

Outros Correios Eletrônicos Circulares como este estão disponíveis para consulta no site da SEF, no endereço:

<http://www.sef.sc.gov.br/servicos/servico/128>

Obtenha uma cópia deste correio eletrônico circular assinada digitalmente pela Secretaria de Estado da Fazenda em:

<https://tributario.sef.sc.gov.br/tax.NET/GetFileContent.fwk?Id=>

Valide a assinatura em:

<https://verificador.iti.gov.br/>